

Relatório de Pedidos de Impugnação do Processo

Processo

Número: 027/2023**Número do Processo Interno:** 027/2023**Modalidade:** Registro de Preços Eletrônico**Abertura:** 30/08/2023 - 09:00**Orgão:** Prefeitura Municipal de Taquari**Município:** Taquari / RS

Registrado em	Pedido	Respondido Em	Situação
24/08/2023 - 17:24	Impugnação ao Pregão Nº 027/2023 - Item 7 (Quadro Branco)	04/09/2023 - 09:40	Deferido
<p>PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO em face da constatação de vícios na elaboração deste Edital e Termo de Referência, onde ao analisá-lo no intuito de participar do certame, observamos falhas em alguns pontos importantes para a efetiva contratação de um serviço eficiente e de boa qualidade, dificultando a concorrência no presente edital conforme exposto abaixo: Solicitamos revisão no descritivo do item 7, pois quando um Edital/Termo de Referência solicita apenas "Quadro Branco", ou "chapa de fibra de madeira com pintura UV branca brilhante", ou "chapa de fibra branca resinada", dentre outros similares, abre margem para licitantes oferecerem produtos inferiores e de baixa qualidade, lesando o órgão e os outros licitantes que prezam por qualidade, ocasionando assim uma concorrência desleal a quem quer fornecer um produto durável e adequado. Essa descrição para quadro branco não atende aos requisitos de um Quadro para uso escolar ou uso contínuo por exemplo, pois esse tipo de quadro mancha com facilidade e perde sua vida útil, se tornando um produto descartável. Como um processo licitatório demanda muito tempo e trabalho para ser elaborado e executado, o mínimo que órgão precisa exigir e receber é um produto de qualidade e com boa durabilidade. Isto posto, o descritivo correto para o Quadro Branco de Linha Escolar é um Quadro Branco que tenha como base a estrutura em MDF (com espessura mínima de 6mm), sobreposto por laminado melamínico de alta pressão na cor branco brilhante (fórmica) que tem mais resistência aos impactos causados pelos pincéis.</p> <p>Após análise da impugnação apresentada, a Pregoeira e Equipe de Apoio decidem por dar conhecimento a mesma, DANDO-LHE provimento, nos termos e fundamentos do Parecer Jurídico nº 605/2023, em anexo, uma vez que ratificado pela autoridade superior. Outrossim, informamos que o processo permanecerá suspenso até que seja encaminhada, pela Secretaria Municipal de Educação, as alterações necessárias no referido processo, nos termos definidos pela Procuradoria Jurídica, em julgamento das impugnações apresentadas.</p>			

Registrado em	Pedido	Respondido Em	Situação
22/08/2023 - 09:52	Pedido de Esclarecimento frente à falta de exigência de certificações compulsórias	04/09/2023 - 09:41	Indeferido
<p>Encaminhamos o presente pedido de esclarecimento/impugnação, posto que, para os itens 2 e 6, o Município deixou de exigir certificações que são COMPULSÓRIAS. Assim, encaminhamos razões em anexo, aguardando provimento, sob pena de nulidade do processo licitatório.</p>			
<p>Após análise da impugnação apresentada, a Pregoeira e Equipe de Apoio decidem por dar conhecimento a mesma, NEGANDO-LHE provimento, nos termos e fundamentos do Parecer Jurídico nº 604/2023, em anexo, uma vez que ratificado pela autoridade superior. Outrossim, informamos que o processo permanecerá suspenso até que seja encaminhada, pela Secretaria Municipal de Educação, as alterações necessárias no referido processo, nos termos definidos pela Procuradoria Jurídica, em julgamento das impugnações apresentadas.</p>			

Registrado em	Pedido	Respondido Em	Situação
24/08/2023 - 17:25	- Impugnação: Pregão Nº 027/2023 - Atestado	04/09/2023 - 09:40	Indeferido
<p>Solicitamos deferimento na inclusão no edital do Atestado de Capacidade Técnica conforme previsto na Lei 8.666/93 art. 30, do qual comprova aptidão para fornecimento dos produtos.</p>			
<p>Após análise da impugnação apresentada, a Pregoeira e Equipe de Apoio decidem por dar conhecimento a mesma, NEGANDO-LHE provimento, nos termos e fundamentos do Parecer Jurídico nº 606/2023, em anexo, uma vez que ratificado pela autoridade superior. Outrossim, informamos que o processo permanecerá suspenso até que seja encaminhada, pela Secretaria Municipal de Educação, as alterações necessárias no referido processo, nos termos definidos pela Procuradoria Jurídica, em julgamento das impugnações apresentadas.</p>			